



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI N.º 4.683 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

CONCEDE reposição salarial visando a Revisão Geral Anual da remuneração dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos vinculados ao Poder Legislativo Municipal.....

Art. 1º. Para a Revisão Geral Anual da Remuneração, dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Servidores contratados temporariamente nos termos dos Arts. 233 a 236 da Lei Complementar nº 133/2013, e dos Agentes Políticos vinculados ao Poder Legislativo Municipal, instituída através da Lei Municipal nº 2388/2002 e suas alterações legais, será aplicado, **a partir de 1º de fevereiro de 2016**, o percentual de **10,67%** (dez por cento e sessenta e sete), cujo percentual corresponde ao índice de inflação do exercício de 2015, calculado pelo IBGE através do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER
Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento